



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Necessidade da Administração: aquisição/contratação de serviços de instrução de Oficinas do Projeto Maker Ciências e Invenções.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instrução de Oficinas do Projeto Maker Ciências e Invenções.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID ADE DE MEDI DA	QUANTI DADE	VALOR TOTAL
1	Projeto Maker Ciências e Invenções	Turma	2	R\$ 47.775,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tal contratação de fundamento com o art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, no qual dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e

financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

Nesse sentido, conclui-se que a empresa SESI, CNPJ: 03.777.341/0032-62 está contemplada no rol do dispositivo acima citada, haja vista que a mesma é instituição brasileira que apoia, executa e capta atividades de ensino que é o presente objeto da contratação, bem como trata-se de instituição de inquestionável reputação ética e profissional e não possui fins lucrativos.

Cabe salientar que o Projeto Maker é de execução exclusiva do SESI, que o próprio foi o proponente do projeto à empresa privada Enercan, objetivando aporte de recurso. Diante da aprovação, o recurso foi repassado ao Fundo da Infância e Adolescência – FIA, de modo que a execução do Projeto já está previamente atrelada ao SESI. Junto a este documento, encaminhamos contratos do SESI com outros municípios para comprovar a compatibilidade de preços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de oficinas de ciências e invenções, conforme as seguintes especificações/condições: Serão desenvolvidas seis (2) oficinas semanais, com duração de quatro (4) horas cada de forma complementar as oficinas obrigatórias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O projeto deverá iniciar no dia 11 de março de 2024 e encerrar no dia 20 de dezembro de 2024. A carga horária prevista para o projeto em 2024 é de 120 horas, cada turma.

O projeto tem como foco o atendimento aos usuários do CRAS, pessoas em situação de vulnerabilidade que hoje são atendidas pela Assistência Social do município, diante disso as pessoas habilitadas deverão realizar sua inscrição no CRAS local em Cerro Negro e estando de acordo sua inscrição, poderão participar das atividades de robótica que serão desenvolvidas e entregue ao longo do ano. As pessoas (crianças e adolescentes) aptas ao projeto deverão ter idade entre 11 a 17 anos conforme descrito nos objetivos específicos deste projeto.

As oficinas de Educação Complementar, com o objetivo de oportunizar aos participantes um contato mais próximo com as tecnologias bem como potencializar e qualificar a aprendizagem,

buscando para tal desenvolver, nos participantes as competências necessárias ao século 21 envolvendo dimensão cognitiva (desenvolvimento de competências intelectuais), dimensão afetiva (emocional, sentimentos, valores, apreciação, entusiasmo, motivação, atitudes, juízos, opiniões), dimensão psicomotora (movimento físico, sentidos, coordenação, áreas motoras e sensoriais).

Nas oficinas serão desenvolvidas as seguintes temáticas:

- Vida e Evolução, Germinação, Sustentabilidade, o Meio ambiente, o Ecossistemas;
- Matéria e Energia, Forças e movimentos, Luzes e cores, Calor e temperatura;
- Terra e Universo, Instrumentos astronômicos, Fenômenos geofísicos, Vida fora da Terra.

Todos os participantes deveram ter frequência de no mínimo 75% em todas as trilhas, e também serão avaliados através do radar de competências, ferramenta exclusiva para avaliar as entregas das atividades feita pelos participantes das oficinas, sendo que o percentual mínimo esperado de evolução é 4, sendo 1 para ruim e 5 para muito bom, além de notas nas atividades avaliativas que vão de 0 a 10 e para certificação final, média mínima final deverá ser igual ou superior a 7.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O projeto deverá iniciar no dia 11 de março de 2024 e encerrar no dia 20 de dezembro de 2024.

A carga horária prevista para o projeto em 2024 é de 160 horas e será executado no CRAS.

A contratada deverá disponibilizar de um i(a), que executará diretamente as oficinas, as quais acontecerão nos seguintes dias e horários, e de acordo com a faixa etária dos participantes, conforme segue:

- Segundas-feiras: 8h às 12h, turma Kids, de 9 a 11 anos; e 13h às 17h, turma Teens de 12 a 17 anos.

As turmas e faixas etárias poderão ser alteradas conforme demanda do serviço. Poderão ocorrer reuniões de planejamento e atividades extras, fora dos horários previamente estabelecidos, os quais serão agendados com antecedência.

Cabe à contratada: a) Disponibilizar profissionais qualificados. b) Disponibilizar uniforme (camiseta) para todos os alunos c) Providenciar materiais didático-pedagógicos, necessários para a realização do curso; d) Providenciar álcool 70% para higienização das mãos e objetos. e) Planejamento e distribuição dos kits; f) Emitir, até trinta dias após a conclusão do Curso, certificado para o estudante que obtiver frequência; g) Organizar evento de finalização e apresentação dos projetos.

Em caso de impossibilidade de o instrutor realizar as oficinas, independente da motivação, cabe a contratante providenciar a substituição.

As despesas de deslocamento e alimentação do instrutor serão por conta da contratada.

O CRAS fornecerá todos o espaço, alimentação, deslocamento dos participantes e estrutura que se fizer necessária ao projeto.

A contratação será realizada conforme contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1126/2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Serão emitidos boletos bancários nominais para cobrança dos valores mensais acordados, com base nas notas fiscais emitidas pela empresa.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

SESI, CNPJ: 03.777.341/0032-62, localizada na Rua Campos Salles, nº 1588, CEP: 88.520-290, Bairro Gethal, Lages – SC

Representada por: Marcelo Tadeu Vieira Ramos Filho, Supervisor de Educação.

Tais referências foram obtidas por meio de proposta comercial, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1126/2023.

Cabe mencionar que tal contratação de fundamento com o art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, no qual dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

Nesse sentido, conclui-se que a empresa SESI, CNPJ: 03.777.341/0032-62 está contemplada no rol do dispositivo acima citada, haja vista que a mesma é instituição brasileira que apoia, executa e capta atividades de ensino que é o presente objeto da contratação, bem como trata-se de instituição de inquestionável reputação ética e profissional e não possui fins lucrativos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 95.550,00, prevendo-se a execução e duas turmas, onde o custo mensal será de R\$ 4.777,50 para cada turma.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 88, 2.889.0000.0002, Manutenção do Fundo para a Infância e Adolescência.

Cerro Negro, 28 de fevereiro de 2024.

Dariani Arruda Rossi
Coordenadora de Proteção Social Básica
Matrícula: 1716